

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.924 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

ADOTA OS PROCEDIMENTOS  
DO RAS.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 04/12/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº E-07/202.662/2005, referente ao requerimento de Licença Prévia para dragagem do Canal do Itajuru, situado na Lagoa de Araruama, Município de Cabo Frio, de responsabilidade da FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da FEEMA/DICAN, de 03/12/2007, que sugere que sejam adotados os procedimentos de análise para Relatório Ambiental Simplificado – RAS,

CONSIDERANDO a Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Ambiente no que se refere à aplicação dos procedimentos e prazos da Lei nº 5.000/2007,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Adotar os procedimentos do Relatório Ambiental Simplificado – RAS conforme preceitua a Lei nº 5.000/2007.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 12/12/07.